



**arpen**   
Registro Civil do Brasil

# **BOLETIM CLASSIFICADOR**

**Arquivo eletrônico com publicações do dia**

**31/08/2023**

**Edição Nº235**



Associação dos Registradores de Pessoas Naturais do Estado de São Paulo  
Praça João Mendes, 52 - conj. 1102 - 11ª andar - Centro - São Paulo - SP - CEP 01501-000  
Fonte +55 11 3293-1535 - Fax: +55 11 3293-1539

## ATOS ADMINISTRATIVOS E DECISÕES DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA



### Processos Distribuídos ao Conselho Superior da Magistratura - PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 30/08/2023

Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011

---

#### SEMA 1.1 - PROCESSOS ENTRADOS EM 24/08/2023

Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Comarca: Franca

---

#### SEMA 1.1 - PROCESSOS ENTRADOS EM 28/08/2023

Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011

---

#### SEMA 1.2.1 - SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE

Encerramento do expediente presencial a partir das 15h00 e suspensão dos prazos dos processos físicos, no dia 30 de agosto de 2023

---

## ATOS ADMINISTRATIVOS E DECISÕES DA 1ª E 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SÃO PAULO



### 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo 1070051-10.2023.8.26.0100

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - 14º Oficial de Registro de Imóveis da Capital - Mf7 João Gabriel Incorporadora Spe Ltda

---

### 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo 1103647-82.2023.8.26.0100

Dúvida - Registro de Imóveis

---

### 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo 1119538-46.2023.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - REGISTROS PÚBLICOS

---

### 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo 1047913-57.2020.8.26.0002

Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel

---

**2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo 1051313-08.2022.8.26.0100**

Pedido de Providências - Tabelionato de Notas

---

**2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo 0014075-69.2022.8.26.0100**

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - J.D.V.R.P. - C.G.G. e outros - Vistos

---

**2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo 0027586-03.2023.8.26.0100**

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS

---

**2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO -Processo 0042041-70.2023.8.26.0100**

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS

---

**2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo 0043076-65.2023.8.26.0100**

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - C.G.J. - A.C.S.C.

---

**2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo 0043086-12.2023.8.26.0100**

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - C.G.J. - R.A.S.E

---

**2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo 1029422-71.2022.8.26.0021**

Carta Precatória Cível - Intimação (nº 0657240-72.2021.0.80.4001 - 7ª Vara de Família

---

**Processos Distribuídos ao Conselho Superior da Magistratura - PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 30/08/2023**

**Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011**

1000505-86.2023.8.26.0577; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Conselho Superior da Magistratura; FERNANDO TORRES GARCIA(CORREGEDOR GERAL); Foro de São José dos Campos; 8ª Vara Cível; Petição Cível; 1000505- 86.2023.8.26.0577; Registro de Imóveis; Apelante: Finanza Prime Fomento Mercantil Ltda; Advogado: Nelson Garcia Meirelles (OAB: 140440/SP); Advogado: Lucas dos Santos Negri (OAB: 444126/SP); Apelado: 1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São José dos Campos; Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1003931-40.2021.8.26.0363; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Conselho Superior da Magistratura; FERNANDO TORRES GARCIA(CORREGEDOR GERAL); Foro de Mogi Mirim; 1ª Vara; Dúvida; 1003931-40.2021.8.26.0363; Registro de Imóveis; Apelante: João Fernando Vomero Filho; Advogado: Luiz Carlos Thim (OAB: 111850/SP); Advogada: Solange de Fatima Machado e Silva (OAB: 93005/SP); Advogada: Bruna Adrielle Teixeira de Magalhães (OAB: 380800/SP); Advogado: Sergio Eduardo Salvino Quintiliano (OAB: 324650/SP);

Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Mogi Mirim; Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1026596-32.2022.8.26.0196; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Conselho Superior da Magistratura; FERNANDO TORRES GARCIA(CORREGEDOR GERAL); Foro de Franca; 2ª Vara Cível; Dúvida; 1026596-32.2022.8.26.0196; Registro de Imóveis; Apelante: Departamento de Estradas de Rodagem - DER; Advogado: José Ângelo Remédio Júnior (OAB: 195545/SP); Apelado: 2º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Franca; Ficam as partes intimadas para manifestaremse acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### **SEMA 1.1 - PROCESSOS ENTRADOS EM 24/08/2023**

**Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Comarca: Franca**

1026596-32.2022.8.26.0196; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Comarca: Franca; Vara: 2ª Vara Cível; Ação: Dúvida; Nº origem: 1026596-32.2022.8.26.0196; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: Departamento de Estradas de Rodagem - DER; Advogado: José Ângelo Remédio Júnior (OAB: 195545/SP); Apelado: 2º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Franca

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### **SEMA 1.1 - PROCESSOS ENTRADOS EM 28/08/2023**

**Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011**

1003931-40.2021.8.26.0363; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Comarca: Mogi-Mirim; Vara: 1ª Vara; Ação: Dúvida; Nº origem: 1003931-40.2021.8.26.0363; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: João Fernando Vomero Filho; Advogado: Luiz Carlos Thim (OAB: 111850/SP); Advogada: Solange de Fatima Machado e Silva (OAB: 93005/SP); Advogada: Bruna Adrielle Teixeira de Magalhães (OAB: 380800/SP); Advogado: Sergio Eduardo Salvino Quintiliano (OAB: 324650/SP); Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Mogi Mirim.

1000505-86.2023.8.26.0577; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Comarca: São José dos Campos; Vara: 8ª Vara Cível; Ação: Petição Cível; Nº origem: 1000505-86.2023.8.26.0577; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: Finanza Prime Fomento Mercantil Ltda; Advogado: Nelson Garcia Meirelles (OAB: 140440/SP); Advogado: Lucas dos Santos Negri (OAB: 444126/SP); Apelado: 1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São José dos Campos.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### **SEMA 1.2.1 - SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE**

**Encerramento do expediente presencial a partir das 15h00 e suspensão dos prazos dos processos físicos, no dia 30 de agosto de 2023**

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 30/08/2023, exarou o seguinte despacho: GETULINA – encerramento do expediente presencial a partir das 15h00 e suspensão dos prazos dos processos físicos, no dia 30 de agosto de 2023, devendo ser observado o Comunicado Conjunto nº 1.351/2020.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### **1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo 1070051-10.2023.8.26.0100**

#### **Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - 14º Oficial de Registro de Imóveis da Capital - Mf7 João Gabriel Incorporadora Spe Ltda**

Processo 1070051-10.2023.8.26.0100 - Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - 14º Oficial de Registro de Imóveis da Capital - Mf7 João Gabriel Incorporadora Spe Ltda. - Vistos. Fl. 237: Considerando a manifestação ministerial, a evidenciar preclusão lógica, defiro. Certifique-se de imediato o trânsito em julgado, providenciando-se o necessário ao cumprimento da decisão de fls. 232/235, e arquivem-se os autos. Intimem-se. - ADV: FABIO KADI (OAB 107953/SP), MARCUS VINICIUS KIKUNAGA (OAB 316247/SP), CHARLES TAKEYOSHI KIKUNAGA (OAB 172405/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### **1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo 1103647-82.2023.8.26.0100**

#### **Dúvida - Registro de Imóveis**

Processo 1103647-82.2023.8.26.0100 - Dúvida - Registro de Imóveis - Condomínio Edifício Pinto Alves - Elizeu Vicente - Diante do exposto, RATIFICO a decisão do Oficial, REJEITANDO a impugnação de Elizeu Vicente e o recurso por ele apresentado, de modo que o procedimento extrajudicial possa ter regular prosseguimento. Sem custas, despesas processuais ou honorários advocatícios. Oportunamente, remetam-se os autos ao arquivo. P.R.I.C. - ADV: ELIZEU VICENTE (OAB 125420/ SP), PATRÍCIA PANISA (OAB 156393/SP), MONICA NAGAMITE (OAB 231125/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### **1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo 1119538-46.2023.8.26.0100**

#### **Retificação de Registro de Imóvel - REGISTROS PÚBLICOS**

Processo 1119538-46.2023.8.26.0100 - Retificação de Registro de Imóvel - REGISTROS PÚBLICOS - José Carlos Cruz - Vistos. Tendo em vista o objeto (retificação de escritura pública - artigo 38, inciso I, do Código Judiciário do Estado de SP, e artigo 12 da Resolução TJSP n.1, de 29 de dezembro de 1971), redistribua-se o feito à 2ª Vara de Registros Públicos da Capital com nossas homenagens e cautelas de praxe. Intimem-se. - ADV: GABRIELA BOTTURA VICENTE (OAB 411746/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### **1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo 1047913-57.2020.8.26.0002**

#### **Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel**

Processo 1047913-57.2020.8.26.0002 - Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Yoshi Nakamura Kagohara - José Irineu Teixeira e s/m Auta Mendonça Teixeira - - Gilberto Padilha e outros - Ante o exposto, e por tudo o que dos autos consta, nos termos do artigo 487, inciso I, do Código de Processo Civil, JULGO PROCEDENTE o pedido para deferir a retificação do imóvel localizado na Rua Agamenon Pereira da Silva, nºs. 693/709/775, Capela do Socorro, nesta Capital, adotando-se a descrição contida no laudo pericial de fls. 122/170 e esclarecimentos periciais de fls. 309, 321, 346/351. Nos termos da Portaria Conjunta 01/2008 das Varas de Registros Públicos da Capital, esta sentença servirá como mandado para registro, desnecessária a expedição de novos documentos. Custas e despesas pela parte autora. Oportunamente, ao arquivo. P.I.C. - ADV: FRANCISCO SPÍNOLA E CASTRO (OAB 207037/SP), ALEXANDRE ROLDÃO BELUCHI (OAB 237757/SP), JOSE DONIZETE DE MENDONÇA (OAB 285693/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

## **2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo 1051313-08.2022.8.26.0100**

### **Pedido de Providências - Tabelionato de Notas**

Processo 1051313-08.2022.8.26.0100 - Pedido de Providências - Tabelionato de Notas - T.N. - R.M.C. - - E.J. e outros - Juiz de Direito: Dr. Marcelo Benacchio Trata-se de expediente iniciado pelo Sr. Tabelião de Notas da Comarca da Capital referindo equívocos em carta de sentença notarial expedida por sua delegação referentemente ao processo n. 0509295-74.1995.8.26.0100 que teve seu trâmite perante o MM. Juízo da 21ª Vara Cível do Foro Central da Comarca da Capital e, inclusive, referiu suposta fraude no requerimento a tanto (a fls. 01/15, 22/31, 66, 144/145, 172/173, 192/195 e 200/201. O Ministério Público pugnou pela irregularidade na expedição e solicitou providências atinentes ao artigo 40 do Código de Processo Penal (a fls. 34, 80/81, 91/92, 166/167, 177 e 207/208). Houve o ingresso e manifestação de terceiros interessados (a fls. 101/143 e 155/162). É o breve relatório. Foi patente a irregularidade na expedição da carta de sentença notarial uma vez que não havia decisão judicial deferindo sua expedição. Apesar das inúmeras possibilidades concedidas ao Senhor Tabelião para indicar a decisão judicial que determinou a expedição da carta de sentença, não logrou êxito a tanto. De outra parte, a decisão judicial de fls. 23/31 comprova, justamente, o indeferimento do pedido de expedição de carta de sentença. Sabidamente, não é possível ao notário a expedição de carta de sentença notarial sem o deferimento a tanto na ação judicial, como ocorreu no presente expediente. As alegações no sentido de suposta fraude no pedido de expedição de carta de sentença notarial não aproveitam ao Sr. Tabelião, ao menos nesse momento inicial, porquanto não havia a referida determinação judicial a tanto, bem como, competia ao Sr. Tabelião proceder as exigências devidas para aclarar a situação de fato existente. Desse modo, há indícios de ilícito disciplinar culposo praticado pelo Sr. Tabelião de Notas acerca da expedição de carta de sentença notarial sem autorização no processo judicial. Nesta oportunidade, compete ainda reconhecer a nulidade do ato notarial praticado, devendo o Sr. Tabelião efetuar a devolução dos emolumentos, bem como, solicitar a devolução voluntária da carta de sentença notarial irregularmente expedida. Ante ao exposto, reconheço a nulidade da carta de sentença notarial expedida e instauro processo administrativo disciplinar e, também, determino ao Sr. Tabelião a devolução dos emolumentos e o consequente recolhimento (havendo concordância) da carta de sentença notarial expedida a ser comprovado nestes autos em dez dias. Nos termos do requerimento do Ministério Público (a fls. 166/167) e do Sr. Tabelião (a fls. 192/195), remeta-se cópia integral dos autos à Central de Inquéritos Policiais e Processos CIPP para conhecimento dos fatos pelo Ministério Público nos termos do artigo 40 do Código de Processo Penal. Encaminhe-se cópia desta decisão ao MM Juízo da 21ª Vara Cível do Foro Central da Comarca da Capital, bem como, ao MM Juízo da 1ª Vara de Registros Públicos do Foro Central da Comarca da Capital, para conhecimento e eventuais providências; bem como, à E. Corregedoria Geral da Justiça, por e-mail, servindo a presente decisão como ofício. Ciência ao Ministério Público e ao Sr. Tabelião. Cumprido o determinado nos autos, archive-se. P.I.C. - ADV: RICARDO MAXIMIANO DA CUNHA (OAB 196355/SP), PATRICIA HESSELBARTH GONZALEZ VALCARCE (OAB 409964/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

## **2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo 0014075-69.2022.8.26.0100**



## Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - J.D.V.R.P. - C.G.G. e outros - Vistos

Processo 0014075-69.2022.8.26.0100 - Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - J.D.V.R.P. - C.G.G. e outros - Vistos, O presente feito segue com segredo de justiça, bem como, constam informações sensíveis protegidas pela LGPD, assim, no pese o respeito pelo requerimento do Culto Assessor da 20ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina do Conselho de Ética e Disciplina da OAB/SP, não é possível o atendimento para além do encaminhamento já efetuado, notadamente considerada natureza administrativa deste processo, bem como, do em curso perante a D. OAB/SP. Após, não havendo outras providências a serem adotadas, tornem os autos ao arquivo. Servirá o presente despacho como ofício, encaminhando-se por e-mail. - ADV: SANTA VERNIER (OAB 101984/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

## 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo 0027586-03.2023.8.26.0100

### Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS

Processo 0027586-03.2023.8.26.0100 - Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - C.G.J. - N.A.S.M. e outro - Vistos, 1. Fls. 163/180: ciente dos esclarecimentos prestados pelo Sr. Delegatário. 2. Fls. 184/204: Diligencie-se nos termos da cota retro do Ministério Público, que acolho, manifestando-se o Sr. Tabelião e providenciando a juntada da documentação. 3. Com a cumprimento do item 2, intime-se a parte representante para manifestação no prazo de 05 (cinco) dias. 4. Após, ao MP. 5. Com cópias das fls. 163/180 e 184/204, oficie-se à Egrégia Corregedoria Geral da Justiça, por e-mail, servindo a presente como ofício. Int.. - ADV: MONTINI E PONCE ADVOGADOS ASSOCIADOS (OAB 44275SP/)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

## 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO -Processo 0042041-70.2023.8.26.0100

### Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS

Processo 0042041-70.2023.8.26.0100 - Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - C.G.J. - S.R.A. e outro - Vistos, Manifeste-se o Sr. Oficial. Consigno ao mesmo que em havendo elementos abrangidos pelo Provimento CNJ 134/22 inacessíveis à parte Representante, deverá se abster de juntar cópia(s) do(s) assento(s) nos autos. Com o cumprimento, intime-se a Drª. Representante para manifestação no prazo de 05 (cinco) dias. Para fins de controle, observo que a OAB da nobre patrona pertence a outro Estado, assim, por cautela, a intimação deverá ser efetuada igualmente pelo e-mail constante na procuração de fl. 03, com a função de comprovação do encaminhamento/recebimento. Após, com ou sem manifestação, ao MP. Comuniquese a presente deliberação à Egrégia Corregedoria Geral da Justiça, por e-mail, servindo esta como ofício. - ADV: REGIANE STRADIOTTO CASTAGNINI DE SOUZA (OAB 187386/MG)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

## 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo 0043076-65.2023.8.26.0100

### Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - C.G.J. - A.C.S.C.

Processo 0043076-65.2023.8.26.0100 - Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - C.G.J. - A.C.S.C. e outro - Vistos, Manifeste-se o Sr. Delegatário. Com o cumprimento, intime-se a Drª. Representante para manifestação no prazo de 05 (cinco) dias. Após, com ou sem manifestação, ao MP. Comuniquese a presente deliberação à Egrégia Corregedoria Geral da Justiça, por e-mail, servindo esta como ofício. Intime-se. - ADV:

---

**2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo 0043086-12.2023.8.26.0100**

**Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - C.G.J. - R.A.S.E**

Processo 0043086-12.2023.8.26.0100 - Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - C.G.J. - R.A.S.E. e outro - Vistos, Manifeste-se o Sr. Delegatário. Com o cumprimento, intime-se o Dr. Representante para manifestação no prazo de 05 (cinco) dias. Após, com ou sem manifestação, ao MP. Comunique-se a presente deliberação à Egrégia Corregedoria Geral da Justiça, por e-mail, servindo esta como ofício. Intime-se. - ADV: ROSEMBERG APARECIDO DA SILVA ESTEVAM (OAB 436951/ SP)

---

**2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo 1029422-71.2022.8.26.0021**

**Carta Precatória Cível - Intimação (nº 0657240-72.2021.0.80.4001 - 7ª Vara de Família**

Processo 1029422-71.2022.8.26.0021 - Carta Precatória Cível - Intimação (nº 0657240-72.2021.0.80.4001 - 7ª Vara de Família) - J.D.V.F.M.A. - R.A.F.S. e outros - Juiz(a) de Direito: Dr(a). Marcelo Benacchio Vistos, Considerando a qualificação positiva do título apresentado, com o subsequente cumprimento da carta precatória pela Sra. Oficial e Tabeliã do Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas do Distrito de São Miguel Paulista, Capital/SP (fls. 25/28), não havendo outras providências a serem adotadas por esta Corregedoria Permanente, determino o arquivamento dos autos, com as cautelas de praxe. Ciência à Sra. Oficial e Tabeliã. Com cópias das fls. 25/28, oficie-se, por e-mail, ao Juízo deprecante para conhecimento, servindo esta como ofício. I.C. - ADV: PAULO RICARDO DA SILVA GOMES (OAB 7942/AM)